Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

PORTARIA Nº. 015/2018

DATA - 22/01/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Regimento Interno-RI desta Casa de Leis:

CONSIDERANDO; A Resolução nº. 001/2003 de 25/08/2003, onde Institui Diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão;

R E S O L V E:

Art. 1º.) - Conceder Diárias aos Vereadores, Servidores e Assessor de Vereança para os meses de **JANEIRO/2018 à DEZEMBRO/2018.**

Art. 2º.) – As Diárias serão concedidas mediante solicitação por Requerimento e Deferida pelo Presidente da Câmara 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da viagem.

Art. 3º.) - Ao retornar da referida viagem quem utilizar-se de Diárias durante o mês, deverá realizar o relatório da viagem conforme o que determina o Parágrafo 3º do Art.2º.da Resolução nº. 01/2003 de 25/08/2003, não será concedida nova Diária enquanto não apresentar os relatórios pendentes junto ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal.

Art. 4º.) – Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.) – PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

SEBASTIÃO RODRIGUES BASTOS
Presidente da Câmara
(Gestão 2017/2018)

Publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná - Edição 2824 de 31/01/2018. Fls 4-A

AV. HIPÓLITO AIRES DE ARRUDA, 28 - **TEL./FAX:** (42) **3677-8100 / 3677-8104** - BAIRRO LINDOURO - CEP 85170-000
PINHÃO - PARANÁ - E-mail: camarapho@hotmail.com - Site: www.camarapinhao.pr.gov.br